



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sexta-feira, 02 de Agosto de 2019** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 416

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.847, DE 31 DE JULHO DE 2019

Acresce vaga para o cargo/emprego público de Enfermagem Nível I - Área de Atuação: Enfermagem Padrão, já criada por lei, no Edital do Concurso Público nº. 002/2018, e dá outras providências.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso XI, da Lei Orgânica do Município...

Considerando que as vagas oferecidas para o cargo/emprego público de Enfermagem Nível I - Área de Atuação: Enfermagem Padrão, no Edital do Concurso Público nº. 02/2018, homologado através da publicação no site: www.eapc.com.br/montealto-02 em 20/04/2018, e no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/04/2018, já estão esgotadas, mas há a necessidade de pessoal para atender os interesses dos serviços públicos, em especial da Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando que no edital acima citado ficou estabelecido, expressamente, que além das vagas oferecidas, qualificava-se quadro de reservas para outras vagas eventualmente necessitadas pela Administração, desde que existentes no Quadro de Pessoal e já criadas por lei, ou que viessem a se abrir, por motivo de vacância, durante o prazo de validade do concurso público;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberta, no Edital do Concurso Público nº. 02/2018, 1 (uma) vaga para o cargo/emprego público efetivo de Enfermagem Nível I - Área de Atuação: Enfermagem Padrão, faixa 11, padrão A, prevista no Quadro de Pessoal do Anexo II, da Lei Complementar nº. 192, de 2 de julho de 2005, cujo candidato aprovado será convocado de acordo com a respectiva ordem de classificação geral.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento anual do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alto, 31 de julho de 2019.

João Paulo de Camargo Victório Rodrigues
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado nos locais de costume das sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, e publicado, no "Diário Oficial Eletrônico do Município", na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

Adair Teixeira
Secretário de Administração

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: SA/DL Nº 91/2019

Dispensa de Licitação nº 20/2019
Processo: SA/DL nº 91/2019

Assunto: locação de imóvel urbano, destinado ao funcionamento da Delegacia da Mulher.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada posteriormente, a Dispensa de Licitação para a despesa com locação de imóvel, por 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento da Delegacia da Mulher, situado na Rua Gustavo de Godoy, nº 426, Bairro Centro, que consta pertencer a Oswaldo Ney de Miranda, ao preço mensal de R\$ 2.347,10 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais, e dez centavos), perfazendo o total de R\$ 28.165,20 (vinte e oito mil, cento e sessenta e cinco reais, e vinte centavos), autorizando, desde já, a formalização do ajuste contratual e o simultâneo empenhamento da despesa.

Monte Alto, 1 de agosto de 2019.

João Paulo de Camargo Victório Rodrigues
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sexta-feira, 02 de Agosto de 2019** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 416

PORTARIAS

PORTARIA Nº 050/19

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Eliseu José de Lima para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Suporte de T.I. da Câmara Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Alto é uma publicação da Prefeitura Municipal de Monte Alto, conforme Decreto nº 3596, de 27 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 3308, de

30 de março de 2017. Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

ACERVO - As edições estão disponíveis para consulta no endereço <http://www.montealto.sp.gov.br/diario> ou em suas versões impressas diariamente, disponibilizadas no Departamento de Marketing da Prefeitura de Monte Alto.

IMPrensa OFICIAL

Redação: Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Sala 38 - Centro - Monte Alto - SP.

Telefone: (16) 3244-3113 - Ramal 3149

E-mail: diariooficial@montealto.sp.gov.br

Administrador: Raphael Surano Bertolli - Departamento de Marketing

Recebimento de conteúdo para publicação: até as 18 horas do dia anterior.